



Câmara Municipal de Cubatão

Ph. 1938

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação

TERMO ADITIVO N. 19/2023

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA N. 04.18.01/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 22, firmado em 20 de dezembro de 2022, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, como **CONTRATANTE**, e a **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de aditamento bilateral, as partes devidamente qualificadas no contrato original:

CONSIDERANDO a solicitação de aditamento firmada pelo Diretor-Secretário, com a respectiva justificativa e os dados informados, às folhas 1.925-1.926, sobre a necessidade de acréscimos qualitativo e quantitativo no percentual total de 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento);

CONSIDERANDO a manifestação expressa da CONTRATADA no sentido de concordar com o aditamento ora tratado, registrada no expediente que consta à folha 1.926, haja vista a necessidade de dar continuidade ao objeto contratual de reforma da sede da Câmara;

CONSIDERANDO o teor da planilha de aditamento de f. 1.928;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de f. 1.931-1.933;

CONSIDERANDO os despachos de f. 1.934-1.936;

RESOLVEM, com fundamento nas alíneas "a" e "b" do inciso I c/c §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 junho de 1993, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 22/2022**, através do qual foi ajustada a prestação dos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA SEDE E EDIFÍCIO ANEXO, E REFORMA INTEGRAL DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE E DO EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto os aumentos quantitativo e qualitativo dos serviços em 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento) do valor total do Contrato de Prestação de Serviços n. 22, firmado em 20 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo, ficam acrescidos, quantitativamente, os serviços em 0,19% (zero vírgula vinte e nove por cento), equivalentes a R\$ 11.211,84 (onze mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração quantitativa ora registrada refere-se ao acréscimo do item contratual "Amadurecimento em aço CA 50 estrutura", conforme planilha de aditamento de f. 1.928.



Câmara Municipal de Cubatão

Ph. 1939

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação

TERMO ADITIVO N. 19/2023

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, ficam acrescidos, qualitativamente, os serviços em 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento), equivalentes a R\$ 142.799,78 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração qualitativa ora registrada refere-se aos diversos itens listados na planilha de aditamento de f. 1.928, à exceção do item contratual referido no parágrafo único da Cláusula Segunda deste aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do contrato para fazer face às alterações de que tratam as Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 5.981.470,70 (cinco milhões novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: A planilha de aditamento de f. 1.928 destes autos passa a integrar o presente aditamento como se neste estivesse transcrita, vez que ilustra as alterações contratuais ora registradas.

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos financeiros previstos para o pagamento dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias n. 3.3.90.39.00 e n. 4.4.90.51.00 do orçamento vigente, conforme f. 1.935.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato ora aditado.

E, por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente aditamento, em 3 (três) vias de iguais teor e forma.

Cubatão/ SP, 13 de novembro de 2023.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da CMC - CONTRATANTE


FRANKLIM FERNANDO PIRES
CONTRATADA